



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1038/2017

De 08 de março de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar gastos com combustíveis para transporte de alunos para a cidade de Rubinéia, para o fim que especifica.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos com combustível necessário ao transporte de alunos do Município de Nova Canaã Paulista para a cidade de Rubinéia, em viagem de ida e volta, para frequentar o Projeto Jovem Aprendiz Rural, patrocinado pelo SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, por meio do Sindicato Rural de Santa Fé do Sul.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de março de 2017

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA